



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FAVERO PASUCH**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, e a empresa **VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, representada pela Sra. **ROSÂNGELA FILIPI TELES**, ambas as partes já denominadas respectivamente como parte **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente aditamento ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 As dotações orçamentárias das quais ocorrerão as despesas com a execução do objeto, nos termos na Cláusula Sétima, item 7.1, passam a ser as seguintes:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão.....: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS

Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS

Projeto/atividade: Pavimentacoes e Ampliacoes de Vias Públicas Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (483)

Fonte.....: 1 Recurso Livre | R\$ 306.378,84

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

267820129.1.039000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CR 3023 R\$ 238.856,00

Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Cláusula Segunda – DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e aditivos que não tenham sido alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor.



E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Nova Roma do Sul (RS), 13 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
Ass: DOUGLAS FAVERO PASUCH

VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Ass: ROSÂNGELA FILIPI TELES

TESTEMUNHAS:

1ª _____
MARINA PANAZZOLO
Assessora Jurídica OAB/RS nº 97.310

2ª _____